

C. M. C. Prefeitura Municipal - Projeto
de lei que autoriza alocacão
de lote



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 262/53.

Em 16 de novembro de 1953.

Senhor Presidente,

com o presente encaminhado a esse Egrégio e Colendo Legislativo a inclusa petição de dona RITA ZEFERINA DA SILVA com a qual pretende que o Município lhe doe um lote de terras para construção de uma barraca.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exia e a todos os seus dignos Pares os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Saudações atenciosas.

Justiniano de Azevedo

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA			
N.º	50	Fols.	88
		Livro	1
Recebido em	16/	11/	1953

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA

Diretor da Secretaria

PARECER

Estando de acôrdo com o pedido de Da. Rita -
Zeferina da Silva, apresentamos para exame da Casa, o seguin
te -

PROJETO DE LEI Nº 38

Autoriza doação de lote

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar um
lote de terra a Da. RITA ZEFERINA DA SILVA, para -
construção de uma barraca, em uma das quadras da -
FAVELA

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 6/1/954

JUSTIÇA _____

FINANÇAS _____
L. M. ...

APROVADO em 1ª discussão

por *unanimidade*

Sala das Sessões, 13/01/1954

[Signature]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 14/01/1954

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO em 1ª discussão

por *unanimidade*

Sala das Sessões, 13/01/1954

[Signature]
Presidente

*de due. se ue r deu
10 eie
13 - VIII
[Signature]*

*Aprova o
12-01-54
[Signature]
de due. se ue r deu
10 eie
13 - VIII
[Signature]*

Of. nº99/54

Colatina, 12 de outubro de 1954

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins, o inclu
so projeto de lei que autoriza doação de lote, e o proces
do que deu origem ao mesmo, pertencente a essa Prefeitura.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

-PRESIDENTE-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº421

Autoriza doação de lote

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar um lote de terra a Da. Rita Zeferina da Silva, para - construção de uma barraca em uma das quadras da - FAVEIA.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 12 de outubro de 1954

-PRESIDENTE-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

- SECRETÁRIO -